



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.087 de 27 de novembro de 1.995

Aprova o Orçamento do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício de 1.996, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Esta lei aprova o Orçamento do município de Santa Cruz da Conceição, para o exercício de 1.996, estimando as receitas em R\$ 3.200.000,00 - (Três Milhões e Duzentos Mil Reais)-, e fixando as despesas em igual valor.

Artigo 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 465.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 50.000,00	
Receita Industrial	R\$ 60.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 2.188.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 85.000,00	R\$ 2.848.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00
---------------------------	----------------	----------------

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 3.200.000,00

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:-

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO

<i>Câmara Municipal</i>	R\$	120.000,00
<i>Gabinete do Prefeito</i>	R\$	80.000,00
<i>Serviços de Administração</i>	R\$	80.000,00
<i>Serviços de Finanças</i>	R\$	60.000,00
<i>Serviço de Educação, Saúde e Creche</i>	R\$	1.140.000,00
<i>Serviços Públicos Gerais</i>	R\$	1.240.000,00
<i>Encargos Gerais do Município</i>	R\$	480.000,00

TOTAL DA DESPESA POR ORGÃO.....R\$ 3.200.000,00

CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES

<i>Despesas de Custeio</i>	R\$	2.075.000,00	
<i>Transferências Correntes</i>	R\$	70.000,00	R\$ 2.145.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

<i>Investimentos</i>	R\$	1.035.000,00	
<i>Transferências de Capital</i>	R\$	20.000,00	R\$ 1.055.000,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA.....R\$ 3.200.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor estimado no artigo 1º.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) do valor estipulado no artigo 1º.

Artigo 5º - As despesas de capital constante desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1.996.

Santa Cruz da Conceição, 27 de novembro de 1.995


LAERTE GANÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.


LISETE C. GANÊO KINOCK
Chefe de Gabinete